

EDITAL No. 04/2018.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DA
FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO DE PIRACICABA.**

Piracicaba, 05 de Novembro de 2018.

A Coordenação Institucional do PIBID da Faculdade Dom Bosco de Piracicaba torna pública a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

1.0 - DO PROGRAMA PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC) no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) cujo objetivo é fomentar as atividades de iniciação à docência, visando à melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior.

2.0 - DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como objetivos:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;*
- b) contribuir para a valorização do magistério;*
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;*
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;*
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;*
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura. ¹ (BRASIL, 2007).*

3.0- DA QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS

Este edital selecionará 10 bolsistas em caráter de reserva, sendo que desses, cinco poderão atuar como voluntários ao término deste processo seletivo. Poderão se inscrever alunos matriculados no primeiro semestre (início do curso em fev/2019), alunos do segundo ou quarto semestre do Curso de Pedagogia.

“Art. 4º São modalidades de bolsa do Pibid: I - Iniciação à docência: para discentes que estejam cursando a primeira metade do curso de licenciatura;” (Portaria da CAPES GAB n. 12 de 12/03/2018)

4.0 - DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS

¹ Disponível em: < <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capesPIBID>>

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES até 30/01/2020 e, o aluno somente poderá ser bolsista quando se encontrar matriculado até o quinto semestre do Curso . Os licenciandos do curso de Pedagogia selecionados atuarão nas Escolas Municipais cadastradas na Plataforma Freire pela Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba.

O projeto a ser desenvolvido é "Ensinando crianças do Ensino Fundamental I com dificuldades de aprender a ler e a escrever".

O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos. O valor será depositado mensalmente na conta bancária própria do bolsista.

5.0 - DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As atividades dos bolsistas selecionados consistem no desenvolvimento das ações previstas na proposta de trabalho desta Instituição aprovada pela CAPES. As ações serão desenvolvidas sob a orientação do Coordenador Institucional do PIBID e pelos professores supervisores das escolas municipais cadastradas.

Das atividades desenvolvidas no âmbito do PIBID serão consideradas como ATP (Atividades Teórico-prática) prevista na matriz do curso.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

São deveres do bolsista de iniciação à docência conforme a **PORTARIA GAB Nº 45, de 12 de Março de 2018 – CAPES e Proposta Institucional da IES .**

I – participar das atividades definidas pelo projeto;

II – dedicar-se no período de vigência da bolsa no mínimo 08 (oito) horas semanais às atividades do Pibid na escola, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, assim como participar das reuniões de orientação aos sábados pela manhã na Instituição.

III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V – assinar Termo de Compromisso do programa;

VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII – registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, elaborando diário de bordo e portfólio semestral;

IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos Simpósios de iniciação à docência promovidos pela instituição;

X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

XI- Assinar folha de frequência a ser disponibilizada pelo Supervisor semanalmente na escola.

Art. 9º São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto (Pedagogia);
- II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - Estar na primeira metade do curso de licenciatura, conforme definido pela IES, ou seja, do 1º ao 5º semestre;
- IV - Possuir pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid na escola, além da participação nas reuniões de orientação na faculdade.

7.0 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - Local e Período de Inscrições

Os interessados poderão entregar toda a documentação a Ana Paula (Assistente Social) da Faculdade Salesiana Dom Bosco e na ausência desta poderá entregar às funcionárias da Secretaria no período de **06/11/18 a 19/02/ 2019**, no horário das **19h às 21h30**. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida no item **7.4** desse edital.

7.2 - Somente serão aceitos pedidos de inscrição acompanhados de toda a documentação exigida, não sendo permitido anexar documentos após a inscrição.

7.3 - Dos requisitos para inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto PIBID;
- c) Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo oito (08) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- d) Estar com as obrigações eleitorais regulares;
- e) Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em ser bolsista do PIBID;

7.4 - Da documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Termo de compromisso do candidato, relativo à vigência do projeto (Anexo II);
- c) Carta de motivação (Anexo III), discorrendo sobre os motivos que o levam a querer participar do projeto e seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- d) Declaração se é ou não beneficiário de bolsa de qualquer natureza (Anexo IV);
- e) Cópia da cédula de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do Título Eleitoral e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- h) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- i) Histórico acadêmico da graduação, atualizado; (imprimir do site da faculdade)
- K) Curriculum vitae.
- M) **Cópia do comprovante de conta bancária (o aluno deverá ser titular, a conta não poderá ser poupança ou conta salário. Poderá ser conta universitária e deverá estar ativa –sendo movimentada).**

8.0 - DO PROCESSO SELETIVO

Os pedidos de inscrição serão analisados e julgados pela comissão de avaliação, composta pela Coordenadora Institucional do PIBID e pela Assistência Social da Faculdade, com a possibilidade de participação da Diretora ou Prof. Supervisora das Escolas conveniada no momento da entrevista;

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em duas etapas, conforme descrito abaixo:

8.1 - Primeira Etapa (Eliminatória)

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

- I – Homologação das inscrições, observando-se o disposto nos itens 7.3 e 7.4;
- II – Análise do Histórico Escolar do Curso (quando alunos veteranos) ou Análise do Histórico do Ensino Médio (quando aluno ingressante);
- III – Análise da carta de motivação.

8.1.1 - Da Classificação para a segunda etapa do processo seletivo

Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- I – obter, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação preliminar, a qual constará da avaliação do Histórico Escolar e da avaliação da Carta de Motivação;

8.2 - Segunda Etapa (Classificatória)

A segunda etapa da avaliação será constituída por uma entrevista, a ser realizada **no dia 25 de Fevereiro de 2019 a partir das 18h horas** na Sala da Coordenação do Curso de Pedagogia tendo como temática os fatores relevantes ao exercício das atividades dos bolsistas.

Nessa oportunidade, poder-se-á tratar de aspectos observados na “Carta de Motivação”, no currículo apresentado, bem como de temas relativos à Proposta Institucional do PIBID / FSDB.

8.3 - Da seleção do aluno Bolsista

Para efeito de seleção do aluno bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição:

ITENS de Avaliação	PONTUAÇÃO
Análise do histórico escolar	2,5
Carta de Motivação	2,5
Entrevista	5,0
Total	10,0

8.3.1 - A nota final será obtida pela somatória das notas alcançadas nos itens requeridos acima.

8.3.2 - Serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o quantitativo de bolsas especificado no item 3.0, os alunos que obtiverem as maiores somas de pontos, de acordo com os itens especificados no item 8.1.1 desse Edital.

8.3.3 - Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

- I - O aluno que apresentar o melhor resultado na análise do histórico acadêmico;
- II – O aluno em condições financeiras preocupantes;

9.0 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos alunos aprovados, será publicado no site da Faculdade (link Pibid) no dia **28/02/2019**.

10.0 - DOS RECURSOS

Dos resultados das etapas, I e II, caberá recurso ao Coordenador Institucional do Programa PIBID, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do respectivo resultado.

11.0 - DO CRONOGRAMA - PIBID

ETAPA PERÍODO / DATA

Atividade	Período/data
Lançamento do Edital	05/11/2018
Inscrições	06/11/18 a 19/02/ 2019
Divulgação dos resultados da I Etapa e cronograma de entrevistas (II Etapa)	Até 21/02/2019
Realização das Entrevistas	25/02/2019 a partir das 18 horas
Resultado Final do processo seletivo	28/02/2019
Início das Atividades do PIBID	07/03/2019

12.0 - DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1 - As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pela Coordenação Institucional do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

12.2 - O não comparecimento a quaisquer das etapas da seleção ou a falta da assinatura no termo de compromisso implica em exclusão do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o próximo discente, seguindo a ordem de classificação;

12.3 - O bolsista terá a bolsa cancelada quando:

- a) Ao término do 5º semestre do curso conforme a Portaria do PIBID estabelece;
- b) encaminhar solicitação de desligamento ao orientador/coordenador;
- c) trancar matrícula;
- d) obter baixo desempenho acadêmico (mais que duas disciplinas reprovadas no semestre);
- e) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;
- f) Não cumprir as 08(oito) semanais de atividade na escola;
- e) Deixar de participar da(s) reunião de orientação;
- g) Não realizar as atividades planejadas em conjunto com a Coordenação Institucional e Supervisor.
- h) Apresentar atestado médico de afastamento de mais de 14 dias;

13.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O ato da inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital;

13.2 - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

13.3 - Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) declara ter conhecimento do inteiro teor da Proposta Institucional do PIBID/FSDB, disponibilizada no site da faculdade, link Pibid.

13.4 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Interna do PIBID em conjunto com Diretor e Vice-Diretor da Faculdade Salesiana Dom Bosco.

Segue em anexo os modelos das declarações.

ANEXO I do EDITAL No. 04/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato	
RG	Nº Órgão e data de expedição:
CPF	Nº
Data de nascimento	
Endereço	Rua: Bairro: Cidade: CEP:
Telefones:	
E-mail	

DADOS ACADÊMICOS

Curso Pedagogia - _____ Semestre.
Disponibilidade nos períodos (marque com um X)

() MANHÃ () TARDE

DADOS BANCÁRIOS

Banco
Agência
Conta corrente

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer a Projeto PIBID/FSDB. Também declaro ter conhecimento do Edital de seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência EDITAL No. 04/2018, estando de acordo com os termos que o regem.

Piracicaba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO II do EDITAL No. 04/2018

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA PIBID**

Eu _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em Pedagogia da Faculdade Salesiana Dom Bosco – FSDB, sob número de matrícula _____, candidato(a) no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/FSDB, por este Termo de Compromisso e conforme especificado no EDITAL No. 03/2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, declaro conhecer o projeto e comprometo-me a dedicar-me exclusivamente às atividades do PIBID, e dele participar por um período mínimo de 08 horas semanais na escola pública e nas reuniões de orientação aos sábados, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas.

Piracicaba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO III do EDITAL No. 04/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
CARTA DE MOTIVAÇÃO – PIBID/CAPES/FSDB

Piracicaba, _____ de _____ de 20____.

Nome:

Assinatura:

Nota 01. A carta de motivação(ões) deverá ser dirigida à coordenação geral do PIBID/FSDB. Redija um texto destacando a motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID. Comente sobre a Proposta Institucional para o PIBID desta Faculdade e acrescente sugestões de ações que pretende desenvolver na escola conveniada.

Nota 02. A carta de motivação(ões) deverá ser redigida com letras legíveis, utilizando-se de caneta esferográfica azul. A redação não deverá ser superior a 02 (duas) páginas nem inferior a uma (01) página. Se desejar poderá ser digitada.

**ANEXO IV do EDITAL No. 04/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

DECLARAÇÃO

Declare se for bolsista de qualquer natureza. (Se desejar, poderá ser digitada)

Eu, _____ RG _____ aluno(a)
matriculado(a) no _____ semestre do curso de Pedagogia da Faculdade Salesiana Dom Bosco
declaro que _____

Piracicaba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura